



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.695, de 10 de dezembro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice Prefeito Municipal de Taquari em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 159.192,14 (cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais, quatorze centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1921 REFORMA DO IDESC

3.4.4.90.51.00.00 Obras e InstalaçõesR\$ 159.192,14

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

110215.452.57.1031 MANUT.DE RUAS, PONTES E BUEIROS

3.4.4.90.51.04.00 Obras e InstalaçõesR\$ 60.436,76

110115.452.69.1032 ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO DE RUAS

3.4.4.90.51.04.00 Obras e InstalaçõesR\$ 98.755,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de dezembro de 2018.

André Luís Barcellos Brito
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda